



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº JFRJ-EDT-2018/00001

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE ESTAGIÁRIOS

O Juiz Federal DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR, Titular da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, torna público que realizará **processo seletivo simplificado**, na forma da Portaria nº TRF2-PTE-2016/00006 da EMARF, de 17/11/2016, para estagiários da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, de acordo com as normas do presente Edital.

**1. Das disposições preliminares.**

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 2 (duas) vagas para estagiário(a) na 2ª Vara Federal de São João de Meriti, a partir de fevereiro de 2018, sendo a primeira vaga para o período de 2 (dois) anos de contrato, e a segunda vaga para o período de 1 (um) ano de contrato, segundo a ordem de classificação.
- 1.2. Jornada de estágio: 20 (vinte) horas semanais, no horário entre 11hs e 19hs, observado o turno escolar do(a) estagiário(a).
- 1.3. Requisito: estar cursando entre o 5º e o 9º períodos do curso de Direito de instituição de ensino superior reconhecido pelo MEC e ter habilidade suficiente para criação e edição de textos no Microsoft Word;
- 1.4. O(A) estagiário(a) selecionado(a) firmará termo de estágio vinculado à Escola da Magistratura Regional Federal da 2ª Região e terá direito a auxílio-transporte, atualmente limitado a R\$ 7,70 (sete reais e setenta centavos) por dia, correspondente ao mês comercial de 22 (vinte e dois) dias úteis, e uma bolsa mensal a ser paga por aquele órgão, cujo valor atual é R\$ 798,60 (setecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).

**2. Das vedações.**

- 2.1. Não poderá participar do programa de estágio o(a) estudante:
  - a) que possuir vínculo de parentesco com magistrado ou servidor(a) da 2ª Vara Federal de São João de Meriti;
  - b) que tiver vínculo profissional ou de estágio com advogado(a) ou sociedade de advogados;
  - c) que ocupar cargo, emprego ou função vinculados a órgãos ou entidades da administração pública direta ou indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;
  - d) que for militar da União, dos Estados ou do Distrito Federal;
  - e) que for titular de mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal.

**3. Das inscrições.**

- 3.1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias **25 e 30 de janeiro de 2018**, na Secretaria da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, localizada na Avenida Presidente Lincoln, 1090 - 6º andar, Jardim Meriti, no horário de 12 às 17h (telefone: 3218-5574).
- 3.2. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá apresentar:
  - a) 1 foto 3x4 colorida;
  - b) cópia do documento de identidade (com foto); do CPF e comprovante de residência;
  - c) declaração da faculdade/universidade constando o período que está cursando Direito ou documento idôneo a comprovar o período que está cursando;
  - d) cópia do Histórico Escolar ou de outro documento igualmente idôneo do qual conste o Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) do aluno;
  - e) currículo atualizado;
  - f) ficha de inscrição devidamente preenchida, baixada preferencialmente do site da EMARF (<http://www.trf2.gov.br/emarf/estagioemarf.html>), ou obtida no local de inscrição.
- 3.3. Não haverá recolhimento de taxa de inscrição.



Assinado digitalmente por DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR.  
Documento Nº: 2065819-4297 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental 20.11.00.02



JFRJEDT201800001A

**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

3.4. Não haverá confirmação da inscrição; apenas será fornecido um comprovante no próprio ato da inscrição.

3.5. Será permitida a inscrição por terceiros, mediante apresentação dos documentos acima, inclusive a ficha de inscrição assinada pelo(a) interessado(a).

**4. Do candidato com deficiência.**

4.1. O(A) estudante portador de deficiência física poderá indicar sua condição, anexando laudo médico comprobatório, a fim de ter prioridade para ocupação da vaga de estágio, caso aprovado(a) nos termos deste edital.

4.2. O tipo de deficiência e seu grau de severidade deverão ser compatíveis com o desempenho da função do(a) estagiário(a), ficando tal análise a critério do avaliador deste processo seletivo.

**5. Da seleção e dos critérios de avaliação.**

5.1. A seleção far-se-á através da combinação dos seguintes procedimentos:

- a) Análise de currículo;
- b) Prova de redação;
- c) Entrevista.

5.2. A Prova de Redação será realizada no dia 01 de fevereiro de 2018, às 14:00h, nas dependências deste Juízo, e o(a) candidato(a) deverá desenvolver 1 (um) texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral.

5.3. Deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 0,5 (meio) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem o limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação. O tempo de duração da prova será de 45 (quarenta e cinco) minutos.

5.4. A Prova de redação será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se o conhecimento do candidato sobre o tema proposto, a correção na utilização do idioma oficial e a capacidade de exposição e organização de ideias.

5.5. A entrevista será realizada imediatamente após a prova de redação. Os candidatos serão entrevistados um a um pelo avaliador.

**6. Da aprovação.**

6.1. As notas dos candidatos compreenderão a análise de seus resultados nos quatro procedimentos de avaliação.

6.2. Será considerado aprovado o(a) candidato(a) regularmente inscrito que cumulativamente:

- a) apresentar Coeficiente de Rendimento acumulado (CR) igual ou superior a 6,0 (seis);
- b) obtiver na prova de redação nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- c) obtiver na entrevista nota igual ou superior a 6,0 (seis) pontos;
- d) alcançar média aritmética entre os procedimentos de avaliação igual ou superior a 7 (sete) pontos.

6.3. O candidato que não atingir pontuação geral mínima de 7 (sete) pontos será considerado reprovado.

**7. Da classificação.**

7.1. A classificação dos candidatos aprovados será estabelecida de acordo com a média aritmética entre os procedimentos de avaliação.

7.2. Em caso de empate, serão adotados sucessivamente os seguintes critérios: i) maior Coeficiente de Rendimento acumulado; ii) maior idade.

7.3. Os candidatos poderão obter informações sobre a listagem de classificação no quadro informativo localizado próximo ao balcão da 2ª Vara Federal de São João de Meriti.

**8. Das disposições finais.**

8.1. O preenchimento das vagas obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados (item 7.1).

8.2. A divulgação do resultado preliminar está previsto para o dia 02 de fevereiro de 2018 e a do resultado final (após eventuais recursos/impugnações) para o dia 06 de fevereiro de 2018.

8.3. O candidato poderá apresentar impugnação à lista de aprovados e à ordem de classificação, no prazo de 48 (quarenta e oito)



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL**

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO**

horas contados da data de divulgação do resultado preliminar, desde que o faça:

a) por escrito, em folha impressa ou datilografada, com nome completo e assinatura do candidato, objeto da impugnação, alegações e fundamentos;

b) exclusivamente perante a Secretaria deste Juízo, nos dias úteis, das 12h às 17h.

8.4. O concurso terá validade de 1 (um) mês, contado do 1º dia útil após a publicação da Portaria homologatória do resultado final do concurso.

8.5. Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão submetidos à apreciação do presidente do processo seletivo.

8.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa ou inexata ao se inscrever ou que não possa satisfazer todas as condições enumeradas neste Edital terá sua inscrição cancelada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que tenha sido aprovado ou contratado.

8.7. O candidato será responsável pela atualização de seu endereço, correio eletrônico (e-mail), telefone(s), dentre outros, durante o prazo de validade do concurso.

8.8. Deverá o candidato aprovado e selecionado tomar ciência de eventual documentação adicional necessária, que deverá ser apresentada na sede do Juízo.

8.9. A EMARF e o Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, de forma isolada ou conjuntamente, reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do processo seletivo ou posteriormente ao certame, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

8.10. O Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal de São João de Meriti, Dr. Dario Ribeiro Machado Junior, presidente deste processo seletivo, delega à Diretora de Secretaria e a seu substituto eventual a prática dos atos necessários à adequada execução do presente edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital, que será afixado em local de costume e publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região na forma da lei. Solicite-se à EMARF divulgação deste edital em seu sítio na internet. DADO E PASSADO nesta cidade de São João de Meriti, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito. Eu, Maria Aparecida Velasco dos Santos, Diretora de Secretaria, matr. 11.212, o digitei e conferi.

São João de Meriti, 22 de janeiro de 2018.

DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR  
JUIZ FEDERAL



Assinado digitalmente por DARIO RIBEIRO MACHADO JUNIOR.  
Documento N°: 2065819-4297 - consulta à autenticidade em <https://siga.jfrj.jus.br/sigaex/autenticar.action>



JFRJEDT201800001A